$[\mathbf{B}]^{3}$

2 de julho de 2020 086/2020-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: Listagem de Fundos de Investimentos – FI-Infra e FIDC

Com o objetivo de atender à demanda de listagem de novas categorias de fundos regulados pelas Instruções CVM 555 e 606 para negociação em mercado de bolsa, a B3 informa que, a partir de **06/07/2020**, serão aceitos pedidos de listagem de Fundos de Investimento em Infraestrutura (FI-Infra), constituídos sob a forma de condomínio fechado, para negociação no PUMA Trading System.

1. Fundos de Investimento em Infraestrutura (FI-Infra)

As operações realizadas com FI-Infra listado serão liquidadas em D+2, pelo módulo líquido multilateral, com a B3 atuando como contraparte central.

2. Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs) listados

Informamos que, na mesma data, também será alterado o modelo de negociação e liquidação dos FIDCs listados, seguindo o mesmo modelo descrito acima para o FI-Infra, com liquidação em D+2, pelo módulo líquido multilateral, com a B3 atuando como contraparte central.

Os códigos de negociação desses fundos serão compostos por 4 (quatro) caracteres alfanuméricos e 2 (dois) números, seguindo o mesmo modelo dos



086/2020-PRE

Fundos de Índice (ETFs), Fundos de Investimento Imobiliários (FIIs) e Fundos de Investimento em Participações (FIPs) listados. Este Ofício Circular revoga a codificação para FIDCs divulgada pelo Ofício Circular 034/2014-DP.

Os FIDCs que já estão listados e disponíveis à negociação terão os códigos de negociação alterados, conforme tabela abaixo.

FIDC	Antigo código de negociação	Novo código de negociação	ISIN
BBVH	BBVH-FID01B0	BBVH11	BRBBVHCTF005
BBVH	BBVH-FIDS1B0	BBVH12	BRBBVHCTF013
IFRA	IFRA-FID01B0	IFRA11	BRIFRACTF004
KDIF	KDIF-FID01B0	KDIF11	BRKDIFCTF003
LECA	LECA-FID010B	LECA11B	BRLECACTF003
OPIM	OPIM-FID110B	OPIM11B	BROPIMCTF005
PLPF	PLPF-FID01B0	PLPF11	BRPLPFCTF000
UNAG	UNAG-FID01B0	UNAG11	BRUNAGCTF006
UNAG	UNAG-FIDS1B0	UNAG12	BRUNAGCTF014

Para os FIDCs e FI-Infra, a partir de **06/07/2020**, inclusive, serão aplicadas as tarifas de negociação e as taxas de liquidação aplicáveis aos produtos do mercado a vista de renda variável, conforme tabela divulgada no Anexo I do Ofício Circular 018/2013-DP.

 $\left[\mathbf{B}
ight]^{\mathfrak{s}}$

086/2020-PRE

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Equities, pelos telefones (11) 2565-7738/4042 e com a Superintendência de Negociação Eletrônica, pelos telefones 2565-5321/5849.

Gilson Finkelsztain

Presidente

Cícero Augusto Vieira Neto Vice-Presidente de Operações, Clearing e Depositária